



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 30, Inciso I do Decreto nº. 4.777/2023).**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização da Demanda, utilizando como parâmetro de pesquisa de preço empresas do ramo, onde 03 (três) disponibilizaram tais orçamentos.

Trata-se da contratação de empresa, por meio de processo licitatório para aquisição de equipamentos para fornecimento de líquido destinado ao consumo humano e de animais de estimação equipamentos para fornecimento de líquido destinado ao consumo humano e de animais de estimação em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Aripuanã-MT.

#### **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso III do Decreto nº. 4.777/2023)**

A aquisição dos totens será realizada de forma única mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

A aquisição dos totens solicitados na forma do subitem anterior dever ser cumprido no prazo estipulado na NAD - Nota de Autorização de Despesa e entregue no local estipulados por esta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Aripuanã – MT.

No preço ofertado na proposta deverá estar incluso todos os custos para o devido cumprimento da entrega dos instrumentos, tais como, transporte, frete, seguros, taxas.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os totens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitação ocorrerá na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

As empresas interessadas no procedimento licitatório são obrigadas a observar as normas para a realização do evento, tais como:

As prestações de serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

As empresas contratadas devem assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

Fornecerem os produtos solicitados nas quantidades e nos prazos estipulados pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;



As empresas contratadas ficarão responsáveis para a entrega dos produtos no local indicado por esta Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Em se tratando de bens de funcionamento elétrico, caberá a CONTRATADA a confirmação da voltagem do local de entrega sempre que essa informação não estiver plenamente esclarecida pela CONTRATANTE no momento do envio da nota de empenho;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e validade;

Os equipamentos devem atender todos os requisitos das normas técnicas previstas na legislação para cada caso e certificação INMETRO nos casos que se enquadram como de certificação compulsória.

Caso se aplique, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Utilizar materiais de qualidade que atendam aos padrões de segurança, durabilidade e adequação para o consumo de humanos e animais, como materiais resistentes e de fácil higienização.

Garantir que a confecção dos totens esteja em conformidade com as normas e regulamentações de segurança e saúde, tanto para uso humano quanto animal, incluindo especificações de higiene e resistência.

Instalar os totens nos locais definidos pelo contratante, respeitando as condições pré-estabelecidas no projeto e garantindo sua estabilidade e funcionalidade.

Utilizar profissionais qualificados e capacitados para realizar a instalação, garantindo que todas as normas de segurança sejam cumpridas durante o processo.



Realizar testes de funcionamento dos totens após a instalação para assegurar que todos os sistemas e funcionalidades estejam operando corretamente, como o fornecimento de alimentos ou líquidos para animais e humanos.

Após a instalação, entregar o serviço concluído e fornecer as orientações necessárias ao contratante sobre o uso e manutenção dos totens.

Oferecer um período de garantia para a confecção e instalação dos totens, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, materiais ou erros na instalação.

Garantir que os totens atendam às normas sanitárias e de segurança, especialmente se forem utilizados para o consumo de alimentos ou líquidos. Isso pode incluir a utilização de materiais que não contaminem os produtos fornecidos.

Considerando que este ETP está voltado com a finalidade de fornecer uma solução para a formação de uma banda que poderá trazer inúmeros benefícios para toda a comunidade, promove o entretenimento familiar, a valorização cultural com apresentações musicais, promove o desenvolvimento humano, social, com pleno exercício dos direitos culturais. A banda ainda contribui para o setor econômico fomentando a cultura local e o setor turístico do Município, atraindo mais participação pública em eventos culturais. O Público alvo deste evento são os cidadãos em geral e principalmente o incentivo da participação da família nos eventos culturais do município.

### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 30, Inciso IV do Decreto nº. 4.777/2023) E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso VI do Decreto nº. 4.777/2023)**

A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, bem como o valor unitário e o valor total estimado:

SEQ.	CÓD. DE ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNIT.
01	718987	EQUIPAMENTO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LÍQUIDO PAR CONSUMO HUMANO E DE ANIMAIS DE ESTIMAÇA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS E CONJUNTO INTEGRADOS DE ESPAÇOS: * ESPAÇO	UN	02	R\$ 39.500,00	R\$ 79.000,00



	<p>NA PARTE FRONTAL PARA LIBERAÇÃO ATRAVÉS DE PULSO (BOTÃO) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM TEMPÉRIES DE 2º A 10º, COM ILUMINAÇÃO DE LED, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 40L/H; * ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA LIBERAÇÃO ATRAVÉS DE PULSO (BOTÃO) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM TEMPÉRIES DE 70 A 80º, COM ILUMINAÇÃO DE LED, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 40L/H; * ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA LIBERAÇÃO ATRAVÉS DE PULSO (BOTÃO) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM TEMPERATURA NATURAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED; * ESPAÇO NA PARTE INFERIOR PARA LIBERAÇÃO ATRAVÉS PULSO (BOTÃO) DE ÁGUA PARA ANIMAIS; *ESPAÇO NA PARTE POSTERIOR PARA LIBERAÇÃO DE LÍQUIDO, ATRAVÉS PULSO (BOTÃO) POR MEIO DE BICOS DE ARAGEM PARA AMENIZAR O CALOR; • PRODUÇÃO DE MÍDIA ESTÁTICA NAS LATERAIS ATRAVÉS DE PLOTAGEM; • ILUMINAÇÃO SUPERIOR EM LED • CERTIFICADO INMETRO; • FILTRO CERTIFICADO PELO INMETRO; • GARANTIA DE 12 MESES APOS A INSTALAÇÃO; • A BASE PARA INSTALAÇÃO DO TOTEM É RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA,</p>				
--	---	--	--	--	--



		COM O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA; • FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSA;				
--	--	---	--	--	--	--

Para a formação do preço estimado foi realizado pesquisa de preço diretamente com fornecedores do ramo, sendo encontrado 03 (três) que disponibilizaram tais orçamentos.

Desta maneira, o balizamento dos preços foi realizado pela mediana para cada um dos itens, desta licitação.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 30, Inciso VII do Decreto nº. 4.777/2023)**

A realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos para fornecimento de líquido destinado ao consumo humano e de animais de estimação equipamentos para fornecimento de líquido destinado ao consumo humano e de animais de estimação. A proposta visa a instalação de dois totens, um na Praça São Francisco de Assis e outro no Mirante Salto das Andorinhas, proporcionando um serviço prático e eficaz, promovendo o bem-estar público e incentivando o cuidado com a saúde e a hidratação de pessoas e animais.

Considerando que se trata de itens comuns, a solução mais viável e mais vantajosa para a Administração realizar a aquisição pretendida é através de fornecedores habilitados mediante processo licitatório Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, pois visa o perfeito atendimento das necessidades públicas.

A solução que mais atende a de levantamento dos produtos com o valor de mercado e a realização de um processo licitatório de prestação de serviços para atender as aludidas demandas.

#### **5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art. 30, Inciso VIII do Decreto nº. 4.777/2023)**

Os itens elencados neste ETP não são divisíveis, onde optou-se pelo critério de menor preço por item, contribuindo para a ampla participação de licitantes, sem prejuízo para a solução da demanda em questão e particularidades específicas de cada serviços. Pois torna-se mais vantajoso para a Administração, visto que a demanda de serviços se formula de maneira não única e sim conforme as necessidades desta secretaria.

#### **6 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 30, Inciso XII do Decreto nº. 4.777/2023)**



A priori, a Prefeitura de Aripuanã – MT apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os itens que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

#### **7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso XIII do Decreto nº. 4.777/2023)**

Diante todo o exposto no presente documento e atendendo as adequações da aquisição, a fim de suprir plenamente as necessidades apresentadas, constata-se a viabilidade para a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para a aquisição de equipamentos para fornecimento de líquido destinado ao consumo humano e de animais de estimação, destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Aripuanã – MT.

Aripuanã – MT, 01 de abril de 2025.

Simone Maria dos Santos  
Agente Administrativo

Evandro Carlos de Oliveira

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria n.º 18.139/2025